



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.205 DE 19 DE JULHO DE 2019

Autoriza a inclusão de Projeto no PPA, na LDO e a abertura de crédito adicional especial na LOA no valor de R\$ 985.760,25 (novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte Projeto no Anexo I, da Lei nº 4.816, de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021-PPA e na Lei 5.055, de 28 de setembro de 2018, que trata sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2019-LDO:

Secretaria Municipal Obras Viação e Transportes

Programa - 0069: Vias Urbanas

Ação – 69.05: Construção de duas rótulas fechadas na ERS 128-Via Láctea

Meta:02 rótulas

Valor: 1.000.000,00

Justificativa: promover a segurança viária e a mobilidade urbana.

Programa – 0064: Limpeza Pública

Ação – 69.04: aquisição de uma varredeira de tração mecânica

Meta:01 equipamento

Valor: 80.000,00

Justificativa: realizar varrição em trabalhos de limpeza pública em praças, estradas e logradouros que necessitem de remoção de resíduos

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 985.760,25 (novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), sob a seguinte dotação orçamentária:

05 –SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

15.451.0069.1134– CONSTRUÇÃO DE RÓTULAS

3.4.4.90.5100000000–Obras e Instalações-1588.....R\$ 787.750,00

3.4.4.90.5100000000- Obras e Instalações-1598.....R\$ 118.010,25

15.451.0069.1011 Aquisição de Maquinários e Veículos

3.4.4.90.5200000000 Equipamentos e Material Permanente-1560.....R\$ 80.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 985.760,25

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a redução de Crédito da seguinte dotação orçamentária:

I – REDUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

3.4.4.90.5200000000 Equipamentos e Material Permanente-101.....R\$ 370.000,00

01.031.0001.2001 Manutenção da Atividade Legislativa

3.3.1.90.1100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil-102.....R\$ 150.000,00

3.3.1.90.1100000000 Outros Benefícios Assistenciais-106.....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.1400000000 Diárias-Pessoal Civil-107.....R\$ 25.000,00

3.3.3.90.3000000000 Material de Consumo-108.....R\$ 25.000,00

3.3.3.90.3300000000 Passagens e Despesas com Locomoção-137.....R\$ 15.000,00

3.3.3.90.3500000000 Serviços de Consultoria-142.....R\$ 5.000,00

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Superávit Financeiro do recurso do recurso 1068(CIDE).....R\$ 118.010,25

III- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação do recurso 01(FEP).....R\$ 267.750,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 985.760,25

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 19 de julho de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Daniel Scherer Mallmann
Agente Administrativo
Matrícula 6003